

TERMO DE REFERÊNCIA
RITO: Lei Federal 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste, a contratação de empresa especializada em serviços de decoração em geral, para o evento “Solenidade de Inauguração da Escola do Legislativo Itaunense” desta Casa Legislativa, a ser realizado no dia 01 de agosto de 2023, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O material, objeto deste Termo de Referência visa atender às necessidades da Câmara Municipal em comemoração da Solenidade de Inauguração da Escola do Legislativo Itaunense, que acontecerá no dia 01 de agosto de 2023. Trata-se de um evento comemorativo para a Câmara Municipal de Itaúna/MG, por isso é necessária tal contratação.

2.2 Justifica-se também pela necessidade de proporcionar um ambiente agradável, harmonioso e adequado para a realização do evento.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o MENOR PREÇO POR GLOBAL apresentado na proposta que será elaborada.

3.2 ITEM 01:

- **5 (cinco) colunas de balões desmontados com 2(dois) metros de altura, utilizando balões nas polegadas 8, 10 e 16.**
- **5(cinco) pontos de luz instalados,**
- **Balões na entrada, sendo 2(dois) cordões de 5(cinco) metros e 1(uma) coluna de 2,5(dois metros e meio usando balões nas polegadas 5,8,10 e 16,**
- **2 arranjos de flores artificiais.**
- **Os balões serão das cores vermelho bordô e verde olivia militar.**

4. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

4.1. O serviço deverá ser realizado na avenida Getúlio Vargas, nº 807, salas 02 e 04, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

Obs: O evento está marcado para iniciar às 18h do 01/08/2023.

5. RECEBIMENTOS DOS MATERIAIS:

5.1 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em atendimento às exigências, quando será declarado o recebimento definitivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

6.1 O FORNECEDOR, além do fornecimento do material, obriga-se a:

6.1.1 Fornecer dentro do prazo mencionado o material licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

6.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, alimentos e bebidas fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua realização;

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

7.1 Exercer a fiscalização dos materiais por técnicos designados;

7.2 Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

7.3 Rejeitar no todo ou em parte, o material em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL:

8.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e email de contato.